

**Leis**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO-BA  
Praça Abias Azevedo, 145, Bairro Monsenhor Fagundes  
CEP: 46.100-000 Brumado • Bahia  
Telefone: 77 3453-8601  
www.cmbrumado.ba.gov.br

**LEI 1.952 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Cria e estabelece o valor da remuneração referente ao cargo em comissão de assessor(a) de Tradução e Intérprete de Libras do Poder Legislativo do Município de Brumado e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Orgânica Municipal (artigo 25, II) e Regimento Interno (artigo 25, I), dentre outras, propõe o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e estabelecido o valor da remuneração do cargo em comissão de assessor(a) de Tradução e Intérprete de Libras da Câmara Municipal de Brumado, com remuneração mensal de R\$2.111,00 (dois mil cento e onze reais).

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Tradução e Intérprete de Libras	CC2	01	R\$2.111,20

**Art. 2º** - Fica autorizada alteração na Lei 1.888/2020, que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Brumado, com o escopo de inclusão do cargo em comissão ora criado, bem como suas atribuições.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da respectiva Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VERIMAR DIAS DA SILVA MEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Brumado**

Digitalizado com CamScanner